



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ata da reunião interna realizada no dia 24 de junho de 2026 da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Ao dia vinte e quatro do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 10h45min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, logradouro à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP.

Presidiu a reunião o vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração e investigação dos fatos envolvendo a cobrança, atualização e gestão do IPTU (Imposto Predial e Território Urbano) no Município de Mogi Mirim.

Estiveram presentes os vereadores Cinoê Duzo, Ernani Luiz Donatti Gragnanello, Marcio Evandro Ribeiro e Wilians Mendes de Oliveira.

Estiveram presentes os assessores Adriano, Eric, Fábio, Marcelo, Mayella, Pedro e Rafael.

Juntamente, com a presença do Dr. Fernando Marcio das Dores, Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Iniciando a reunião, o vereador Wagner agradeceu a presença de todos e abordou a análise das documentações entregues, tratando também da contratação de equipe técnica para auxiliar os trabalhos da Comissão.

Em seguida, o Dr. Fernando ressaltou que o primeiro passo consiste na definição do objeto a ser analisado e do serviço a ser contratado, o qual poderá ser prestado por profissional ou empresa especializada. Informou que é necessária a elaboração de um estudo técnico preliminar, que servirá de base para o termo de referência da contratação. Mencionou o art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, esclarecendo que poderá haver dispensa de licitação para a contratação de serviço específico. Quanto ao preço, destacou a relevância da notoriedade do



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

serviço contratado. Explicou, ainda, que deve ser realizado o processo de solicitação de compra ou contratação, bem como a elaboração do estudo técnico e do termo de referência, informando que o prazo para a dispensa é de três dias.

Na sequência, o vereador Wagner questionou se seria necessário um parecer para justificar legalmente a contratação. O Dr. Fernando respondeu que a contratação por dispensa é válida, cabendo à Comissão definir o objeto a ser tratado e indicar os possíveis contratados.

O assessor Adriano reforçou que os membros da Comissão deverão deliberar e definir quais serão os objetos da contratação.

Prosseguindo, o Dr. Fernando reiterou que a Comissão poderá indicar os possíveis profissionais ou empresas capacitadas para orientar o processo de contratação.

Em seguida, o assessor Adriano reiterou que os vereadores devem decidir o objeto da contratação para que, posteriormente, os assessores iniciem a busca por profissionais ou empresas aptas a realizar a análise dos trabalhos anteriormente executados.

Na continuidade, o vereador Wagner questionou quais seriam os pontos mais preocupantes encontrados e que necessitariam de análise mais aprofundada, sendo informado que as principais questões dizem respeito ao valor venal e à atualização da Planta Genérica de Valores – PGV.

Os assessores Mayella, Adriano e Pedro relataram que, durante a análise da documentação, surgiram dúvidas em relação aos valores venais, aos métodos utilizados e suas aplicações, à Planta Genérica de Valores e às amostras utilizadas. Informaram, ainda, que nem todos os documentos requisitados foram entregues.

O Dr. Fernando destacou que, até o presente momento, durante a análise da Lei Complementar nº 392/2025, não foi demonstrada nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade. Esclareceu que os artigos que suscitaram alguns questionamentos pontuais estão relacionados à matéria administrativa e não apresentam ilegalidades ou vícios.

Na sequência, o vereador Ernani mencionou que, embora o projeto não demonstre vícios, ainda persistem dúvidas, pois sua aplicação tem resultado em



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

impactos e irregularidades, ocasionando danos financeiros. Reforçou, assim, a necessidade de revisão dos métodos utilizados e aplicados.

O assessor Pedro explicou que devem ser revistos os métodos e a aplicação, pois os dados coletados não foram obtidos de forma linear, a fim de evitar resultados desiguais, tendo sido utilizado o princípio da igualdade, e não da equidade.

Diante disso, o vereador Wagner questionou se seria necessária a contratação de profissional ou empresa especializada em PGV e nas metodologias utilizadas. O assessor Adriano reiterou que ainda será necessário analisar a atualização da PGV, os cálculos empregados e a metodologia utilizada, reforçando que a Comissão deverá decidir se serão analisados todos os tópicos identificados ou apenas aqueles considerados mais relevantes.

O Dr. Fernando reforçou que o objeto mais sensível refere-se à PGV, aos métodos utilizados e aplicados, destacando que a Comissão necessita de profissionais com conhecimento específico sobre a Planta Genérica de Valores, os métodos de cálculo utilizados, bem como os critérios, bases e parâmetros adotados.

Em seguida, o vereador Marcio questionou aos assessores se seria necessária a realização de auditoria técnica e contábil.

Em resposta, a assessora Mayella informou que foram realizadas pesquisas sobre empresas que prestam serviços semelhantes aos da empresa contratada e que posteriormente surgiu a preocupação de que a empresa Aerocarta pudesse sentir-se prejudicada por questões de mercado.

Na sequência, o assessor Rafael explicou que o Ministério Público presta apoio à execução dos trabalhos, informando que seria necessário realizar um requerimento à Procuradoria.

O assessor Marcelo relatou que já trabalhou em empresas contratadas para prestação de serviços de engenharia e afirmou que seria necessária a análise do edital, a fim de verificar se a empresa entregou tudo o que foi exigido ou não, bem como avaliar se o edital foi adequadamente elaborado.

Foi informado pelos presentes que havia a informação de que foram realizadas 500 amostras, porém apenas 50 foram encaminhadas, representando 1,2% das amostragens realizadas in loco.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Na sequência, a assessora Mayella questionou como deverá ocorrer o desenvolvimento das atividades da Comissão em conjunto com a contratação.

O Dr. Fernando ressaltou que deve ser analisado aquilo que foi solicitado e efetivamente entregue pela empresa contratada. Acrescentou que será necessária a contratação de profissional ou empresa com escopo adequado para analisar o pedido do Poder Executivo, os processos e métodos adotados e os resultados entregues, ressaltando que as empresas participantes do processo licitatório da PGV não deverão participar dessa contratação.

Em seguida, o assessor Marcelo abordou os valores unitários apresentados durante a elaboração das propostas e questionou se estes foram conferidos e qual teria sido a principal motivação.

Foi informado que sete empresas foram consultadas, porém apenas cinco participaram do processo licitatório.

Na continuidade, o vereador Wagner reforçou que a empresa contratada deverá possuir escopo adequado para analisar a PGV e a minuta do projeto de lei elaborada.

O Dr. Fernando ressaltou que, mesmo que a empresa ou os profissionais contratados não sejam da área jurídica, provavelmente possuem o escopo necessário para realizar as análises, por se tratarem de atividades relacionadas às suas rotinas profissionais.

Em seguida, o assessor Marcelo explicou sobre a elaboração e negociação do pregão, ressaltando que as empresas costumam apresentar valores elevados como estratégia para posterior negociação e concessão de descontos.

O Dr. Fernando explicou sobre o levantamento dos valores apresentados e o processo de negociação, informando que foi seguido o valor estimado apresentado pelo Município durante o procedimento.

Na sequência, o assessor Marcelo reforçou os apontamentos do Dr. Fernando, relatando que inicialmente é realizada uma cotação prévia de valores antes da elaboração do edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O vereador Wagner reiterou novamente a necessidade de contratação de profissional especializado para tratar da PGV, do processo licitatório, da participação do SAAE e da ordem de serviço que não foi emitida.

O assessor Marcelo reforçou o apontamento acerca da ordem de serviço, esclarecendo que a empresa somente executa o serviço após sua emissão.

Na sequência, o vereador Wagner questionou por que não houve a emissão da ordem de serviço referente ao SAAE, considerando que foi a única não expedida entre as demais, bem como por que a empresa não questionou a ausência dessa ordem.

O Dr. Fernando explicou sobre o desenvolvimento e a elaboração do contrato, bem como acerca do levantamento, aumento e diminuição dos valores apresentados.

Em seguida, os vereadores deliberaram sobre os temas que deverão ser analisados, destacando a PGV, a minuta elaborada, os métodos e critérios utilizados para a definição dos valores e sua aplicação.

O Dr. Fernando explicou sobre possíveis consultas que poderão ser encaminhadas ao Tribunal, bem como sobre o efeito vinculante das respostas, que deverão ser observadas pelo requisitante, podendo gerar determinados encargos e obrigações.

O vereador Ernani ressaltou que o Tribunal poderá analisar os resultados alcançados pela Comissão.

Na sequência, o Dr. Fernando explicou sobre a atuação do Tribunal nas atividades da Comissão, destacando que sua atuação deve limitar-se ao escopo de análise dos levantamentos e apontamentos apresentados pela Comissão.

Também respondeu ao questionamento do vereador Ernani acerca das empresas externas que prestam serviços de assessoria à Câmara, oportunidade em que foi indagado se haveria a possibilidade de prestação de assessoria por essas empresas em relação à PGV.

Em seguida, o vereador Ernani questionou se deveria ser retirada a participação dos assessores dos depoentes durante as oitivas, em razão da preocupação de que essa participação pudesse influenciar os depoimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O Dr. Fernando ressaltou que a participação e a presença dos assessores dos depoentes não afetam a coleta das informações e dos depoimentos.

Na continuidade, o vereador Wagner informou que será realizada requisição dos nomes de todos os responsáveis que participaram dos processos. Também questionou sobre a possibilidade de realização das oitivas às sextas-feiras, como de costume, bem como às quartas-feiras, conforme a necessidade.

O Dr. Fernando ressaltou que o período de recesso poderá ser utilizado para a realização da auditoria e da análise dos processos.

Ainda foi tratado sobre a elaboração das atas das sessões de oitivas e das reuniões internas, com o auxílio da estagiária, ocasião em que foi decidido que as atas deverão ser elaboradas da forma mais completa possível, contendo todos os questionamentos, apontamentos e relatos registrados durante os trabalhos da CPI.

Na sequência, o Dr. Fernando ressaltou a importância de se estabelecer prazo para resposta e atendimento das requisições da Comissão.

Por fim, ficou decidido que o termo de referência referente à contratação da auditoria pela CPI será elaborado observando os objetos anteriormente apresentados no edital.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h33 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira.

Mogi Mirim, 14 de agosto de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal